



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276

CEP 15.690

Fone: 6-2162

LEI Nº 176, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

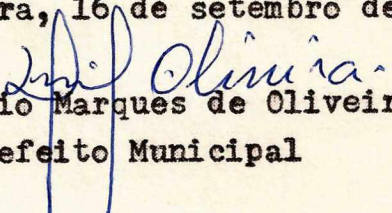
Autoriza a transferência da assinatura de aparelhos telefônicos de propriedade da municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a transferir a assinatura dos terminais telefônicos de nºs 6 2104 e 6 2145, de sua propriedade, para o Centro Comunitário de Indiaporã - CECOMDI, sem ônus para a municipalidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 16 de setembro de 1981


Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.


João Agrelli - Secretário